



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Sessão Pública Ordinária do Conselho Pleno

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, realizou-se, presencialmente, no edifício sede do Conselho Nacional de Educação – CNE, situado na Avenida L2 Sul, Quadra 607, Lote 50, em Brasília, no Distrito Federal, e, virtualmente, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão Ordinária Pública do Conselho Pleno – CP, com a presença dos Conselheiros Antonio Cesar Russi Callegari (Presidente), Celso Niskier, Cleunice Matos Rehem, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho, Henrique Sartori de Almeida Prado, Israel Matos Batista, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Leila Soares de Souza Perussolo, Luciane Bisognin Ceretta, Márcia Teixeira Sebastiani, Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Maria Paula Dallari Bucci, Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa, Mauro Luiz Rabelo, Otavio Luiz Rodrigues Jr. e Paulo Fossatti, e virtualmente, os Conselheiros André Guilherme Lemos Jorge, Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa e Monica Sapucaia Machado, registradas as ausências dos Conselheiros Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca, Gastão Dias Vieira, Givânia Maria da Silva e Ludhmila Abrahão Hajjar. O Presidente do CNE, Conselheiro Antonio Cesar Russi Callegari, iniciou a Sessão dando as boas-vindas a todos os presentes e passou à aprovação da Ata nº 43, de três de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Em seguida, passou-se ao relato dos seguintes pareceres, a saber: 1) e-MEC nº 202121576. Interessado: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Humano Eireli. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 55/2024, que tratou do credenciamento da Faculdade de Tecnologia e Desenvolvimento Humano – IPDH, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relatora: Elizabeth Regina Nunes Guedes. Decisão do Conselho Pleno: Indeferido; 2) e-MEC nº 202122033. Interessada: União Educacional Nobel de Paranavaí Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 61/2024, que tratou do credenciamento da Faculdade UNENOB, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator: Celso Niskier. Decisão do Conselho Pleno: Indeferido; 3) e-MEC nº 202113109. Interessado: Instituto Serra Geral Ltda. Assunto: Recurso contra a decisão do Parecer CNE/CES nº 697/2024, que tratou do credenciamento da Faculdade Serra Geral, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Relator: André Guilherme Lemos Jorge. Decisão do Conselho Pleno: Indeferido. Encerrada a relatoria dos processos, o Presidente do CNE, Conselheiro Antonio Cesar Russi Callegari, propôs a recomposição das Comissões Bicamerais, quais sejam: Comissão Bicameral de Formação Inicial e Continuada de Professores e Gestores da Educação, sendo composta pelos Conselheiros Paulo Fossatti (Presidente), Márcia Teixeira Sebastiani (Relatora) e Israel Matos Batista (membro); Comissão Bicameral de Estudos sobre Inteligência Artificial – IA na Educação, sendo composta pelos Conselheiros Monica Sapucaia Machado (Presidente), Celso Niskier (Relator), Israel Matos Batista (Relator) e Givânia Maria da Silva (membro); Comissão Bicameral de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas, sendo composta pelos Conselheiros Cleunice Matos Rehem (Presidente), Elizabeth Regina Nunes Guedes (Relatora) e Israel Matos Batista (Relator); a criação da Comissão Bicameral para atuar na Governança, no Monitoramento e na Avaliação do Plano Nacional de Educação – PNE, sendo composta pelos Conselheiros Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho (Presidente), Elizabeth Regina Nunes Guedes (Relatora), Leila Soares de Souza Perussolo (Presidente), Elizabeth Regina Nunes Guedes (Relatora), Leila Soares de Souza Perussolo



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Sessão Pública Ordinária do Conselho Pleno

(Relatora), Celso Niskier, Cleunice Matos Rehem, Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa, Israel Matos Batista, Luciane Bisognin Ceretta, Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa e Paulo Fossatti (membros). Por conseguinte, o Presidente do CNE compartilhou informes da Presidência do CNE, passando a palavra ao Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho que, por sua vez, abordou sobre os ofícios remetidos pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos – CNDH, do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania – MDHC ao MEC, que trataram do desaparecimento e assassinato do Deputado Rubens Beyrodt Paiva que, dentre outros assuntos, traz recomendações ao MEC para: 1) instituir a semana nacional para valorização da democracia, a ser celebrada entre os dias primeiro e sete de abril de cada ano; 2) elaborar o Plano Nacional de Educação de Direitos Humanos; e 3) Normatizar que, de forma obrigatória, todos os cursos de graduação do Brasil tratem de conteúdos relativos à justiça de transição e ao conhecimento histórico ao caráter antidemocrático da ditadura civil-militar ocorrida entre os anos de mil novecentos e sessenta e quatro a mil novecentos e oitenta e oito. Ainda sobre o tema, o Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho argumentou entender que o CNE não tem competência para tornar realidade a primeira recomendação, mas indica ao CNE que a apresente como sugestão aos conselhos estaduais e municipais de educação. Acerca do segundo item, informou que, pelo fato de o Plano Nacional de Educação de Direitos Humanos existir desde o ano de dois mil e três, aponta que o CNE devolva o Ofício ao MEC com esta resposta, para que se tomem as medidas necessárias cabíveis. Por fim, com relação ao terceiro item, o Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho argumenta que o CNE precisa avaliar o tema em forma de debate para que, juntamente com o MEC, avalie a realização desse trabalho. Com a palavra, a Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes parabenizou o Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho pela importância das sugestões apresentadas e argumentou que o teor político do terceiro item não é competência do Colegiado, indicando afastá-lo dos debates do CNE, alegando ser parte da história do país e que deveria abranger as demais ditaduras ocorridas no mundo. O Presidente do CNE, com a palavra, indicou que a Câmara de Educação Superior – CES, no âmago de suas discussões acerca das diretrizes dos cursos superiores, pode tratá-lo de forma adequada. O Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. informou que tratará o tema na CES e que, sobretudo, este trabalho deve ser em defesa da democracia, no sentido de entender as ditaduras passadas e evitar as futuras. A Conselheira Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, com a palavra, argumentou que considera o tema delicado, pois remete a um caso não resolvido e, como professora de História, não se deve tratar apenas de um período em específico, mas sim de todos os períodos autoritários ocorridos na história do país e defendeu que exista um debate sobre o que foram as ditaduras no Brasil. Alegou que o acesso às informações evoluiu ao longo dos anos e que toda uma geração está descobrindo esse tema atualmente e acredita que não se pode ter medo ao abordá-lo, para que os Direitos Humanos sejam garantidos. A Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes, com a palavra, considerou a proposta válida para evitar que situações se repitam. Os Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr. e Luciane Bisognin Ceretta fizeram considerações que corroboraram com as falas das Conselheiras. O Presidente do CNE, por sua vez, indicou que o assunto deve ser tratado como pauta em todas as normas e diretrizes do CNE, de forma que os Direitos Humanos sejam valorados. Por fim, rendeu homenagens e agradecimentos ao



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO PLENO

ATA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2025
Sessão Pública Ordinária do Conselho Pleno

Secretário-Executivo Jackson Raymundo pelo trabalho desempenhado no CNE e indicou que o novo Secretário-Executivo Christy Ganzert Gomes Pato apresentar-se-á nas reuniões das Câmaras. Sem outras manifestações, a Sessão foi encerrada às doze horas e quarenta minutos, e para constar, eu, Luciana Pereira Gomes Borges de Oliveira, lavrei esta ata, que uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente do Conselho Nacional de Educação, Conselheiro Antonio Cesar Russi Callegari. Brasília, vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.